



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES ÀS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT, em consonância com a Medida Provisória nº 986/2020, complementar a Lei Federal nº 14.017 de 2020, denominada Lei Aldir Blanc, torna público o Edital de Chamamento Público para o credenciamento de propostas culturais.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto credenciar propostas que atendam ao disposto na Lei Federal 14.017, Art. 2º, § III que dispõe sobre ações emergenciais destinadas aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;

1.2. Viabilizar a realização de apresentações artístico-culturais para transmissão ou disponibilização na internet;

1.3. Financiar a produção de bens e serviços culturais através de aporte financeiro para manutenção de equipamentos, figurinos e aquisição de matéria prima;

1.4. Contemplar grupos, agentes e equipamentos culturais através da concessão de prêmios de reconhecimento pelo relevante papel de resgarde, preservação e manutenção das memórias e expressões culturais através da oralidade e que atendam aos critérios deste certame;

1.5. Serão contempladas neste certame as seguintes áreas artísticas.

1.5.1. **Artesanato** (renda-renascença, barro, madeira, pintura em tecido, biscuit, crochê, confecção de bonecas, reciclagem, couro, entre outros);

1.5.2. **Artes visuais** (fotógrafo, desenhista, grafiteagem);

1.5.3. **Audiovisual** (produção cinematográfica);

1.5.4. **Música** (cantores, compositores, produtores, instrumentistas, técnicos de som e luz, roadie e bandas/trios musicais);

1.5.5. **Literatura e poesia** (escritor, poeta).

2. DO REGULAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever projetos neste certame às pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas no município há pelo menos 12 meses, ou que tenham vínculo familiar (até segundo grau de parentesco) e tenham atuação, na categoria proposta, comprovada no âmbito do município de Zabelê - PB;

2.2. Caso o número de propostas cadastradas sejam insuficientes para a utilização total dos recursos previstos em cada dotação orçamentária presente no Plano de Ação, a SECULT e a Comissão Intersetorial de Avaliação, poderão remanejar os recursos remanescentes para as outras dotações previstas neste Edital;

2.3. Serão inabilitados proponentes que apresentarem propostas com teor de violência e que estimulem o preconceito (racista, xenófobo, sexistas, gênero, crença).

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Ficam impedidos de apresentar propostas de trabalho os gestores e servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Zabelê e os membros da Comissão Intersetorial de Avaliação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão iniciadas a partir das 13 horas do dia 17 de setembro de 2020 e encerradas às 23:59 minutos do dia 30 de setembro de 2020;

4.2. As propostas poderão ser enviadas, junto com a documentação, para o endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **secultzabelepb@gmail.com**;

4.3. Presencialmente, as propostas poderão ser entregues, na sede da secretaria, situada no piso superior da Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E DOS CRITÉRIOS

Para realizar a inscrição os proponentes deverão enviar/entregar:

- 5.1. Cópia do RG, CPF, comprovante de residência atualizado e dados bancários;
- 5.2. Formulário de inscrição, disponível no Anexo I deste Edital, contendo a proposta a ser realizada;
- 5.3. Currículo do artista/grupo acrescido de histórico que reforcem as informações relativos à produção artístico-cultural do proponente e à notoriedade de seu trabalho (fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo, redes sociais entre outras);
- 5.4. As propostas referentes à ação III do item 8 deste Edital, devem apresentar três (03) orçamentos de empresas diferentes, em papel timbrado incluindo nome, cpf e endereço do proponente.

6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1. As propostas inscritas serão avaliadas por uma **Comissão Intersetorial** designada pelo Gabinete do Poder Executivo e composta pela equipe da Secult, representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Turísticas, representantes do Setor Contábil e do Setor de Gestão de Projetos e Convênios do município;
 - 6.2. Para habilitação/inabilitação de projetos considerar-se-á:
 - 6.2.1. A duplicidade de propostas - cada proponente deverá enviar apenas 1 (uma) proposta, havendo mais de uma inscrição, será habilitada, caso atenda todas as exigências previstas neste certame, a proposta credenciada por último;
 - 6.2.2. O valor máximo (teto) destinado para cada ação;
 - 6.2.3. A ordem de inscrição - para avaliar, habilitar ou inabilitar as propostas.
- Parágrafo Único:** A equipe da Secult, responsável pelo recebimento das propostas, fica encarregada de protocolar as propostas credenciadas.

7. DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS

- 7.1. O resultado preliminar das propostas contempladas por este Edital, bem como os nomes dos proponentes, serão divulgadas nas páginas da Secult e na página oficial da Prefeitura Municipal de Zabelê.
- 7.2. O proponente que tiver sua inscrição inabilitada poderá apresentar recurso junto a Secretaria de Cultura e Turismo.
- 7.3. As etapas, acima citadas, seguirão as datas previstas no Cronograma, item 8.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	17 de Setembro de 2020
Inscrições	17 de Setembro a 30 de Setembro de 2020
Análise das Propostas	01 de Outubro a 08 de Outubro de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar de Habilitação	12 de Outubro de 2020
Recurso	13 de Outubro a 15 de Outubro de 2020
Resultado Final	20 de Outubro de 2020
Realização do Projeto*	21 de Outubro a 13 de Novembro de 2020
Prestação de Conta	16 de Novembro a 10 de Dezembro de 2020

*a realização do projeto, que será disponibilizado na internet, deverá ter uma duração mínima de 15 minutos e máxima de 45 minutos.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA PREMIAÇÃO

9.1. As propostas que atenderem às condições deste Edital serão financiadas, única e exclusivamente, com os recursos repassados pela União através da Lei Federal 14.017 de Junho de 2020, Lei Aldir Blanc de emergência cultural que destinou ao município de Zabelê a importância de 38.501.21 (trinta e oito mil, quinhentos e um reais e vinte e um centavos), que serão executados em consonância com a demanda do setor cultural local e a realidade do Município;

9.1.2. O repasse dos recursos aos proponentes da Ação III será efetuado diretamente na conta bancária da pessoa responsável pela proposta selecionada. Ficando o proponente responsável por apresentar cópia de Nota Fiscal das despesas efetuadas para a execução da proposta no relatório de prestação de contas;

9.1.3. O pagamento dos impostos decorrentes da emissão da nota fiscal é de responsabilidade do proponente;

9.1.4. Sobre o pagamento das propostas contempladas nas Ações I e II, implicará imposto de 5% (cinco por cento) ISS e 20% (vinte por cento) de INSS. Bem como retenção do IRPF em conformidade com a legislação vigente.

9.2. O acesso dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura aos recursos destinados ao município de Zabelê se dará através do Art. 2º § III da Lei Aldir Blanc obedecendo o seguinte detalhamento:

Ação	Valor Total R\$
I Premiação para agentes, indivíduos, grupos, iniciativas e equipamentos.	12.000,00
II Contratação de atividades artístico-culturais.	18.000,00
III Concessão de aporte financeiro para agentes, indivíduos, grupos e equipamentos culturais.	8.501,21

9.3. As propostas inscritas deverão apresentar orçamento seguindo a discriminação dos valores mínimos e máximos conforme tabela:

Ação	Valor Mínimo R\$	Valor Máximo R\$
I**	-	4.000,00
II***	1.200,00	2.000,00
III***	1.000,00	1.500,00

** serão três prêmios no valor de R\$ 4.000,00

*** a quantidade de propostas que serão selecionadas referente às ações II e III do item 9.2 ficará atrelada ao valor disponível para cada ação e será avaliada pela Comissão Intersetorial obedecendo os critérios disposto no item 6.2 deste edital.

10- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTRAPARTIDAS SOCIAIS

10.1. Todos os proponentes deverão apresentar uma contrapartida social voltadas para estudantes da rede pública de ensino e/ou público da terceira idade do município de Zabelê.

10.2. Para as ações II e III além da contrapartida social, os proponentes devem apresentar um relatório final contendo registro fotográfico da ação desenvolvida, nota fiscal de compra (quando for o caso).

Zabelê, 17 de setembro de 2020.



FABIANA MÁRCIA SILVA MONTEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

PROJETO CULTURAL Nº

ESPAÇO RESERVADO À SECULT

ANEXO I

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 CREDENCIAMENTO DE
PROPOSTAS REFERENTES ÀS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO
SETOR CULTURAL CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO
DE 2020 - LEI ALDIR BLANC**

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

DADOS CADASTRAIS		
Categoria do Proponente: () Coletivo/Grupo () Individual		
Nome do Responsável:		
CPF		RG:
Data de Nascimento:		
Endereço:		Cidade/UF:
CEP:		Bairro:
Telefone:		E-mail:
Nome do Banco:		Tipo de Conta:
Conta:	Operação:	Numero da Conta:

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
Titulo do Projeto:	
Data de Início ___/___/2020 Data de Término ___/___/2020	
Apresentação: (O que pretende realizar)	
Objetivos: (O que pretende alcançar? E quem?)	
Justificativa:	

CRONOGRAMA			
Valor do Projeto:			
EXECUÇÃO DO PROJETO			
Etapa	Ação Prevista		Período
Pré Produção			
Produção			
Execução			
Pós-Produção			
CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO			
	Serviço	Descrição	Valor
1			
2			
3			
4			
TOTAL			
CONTRAPARTIDA SOCIAL			
Voltadas para estudantes da rede pública de ensino e/ou público da terceira idade do município de Zabelê.			
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO			
Eu, _____, na condição de proponente do presente projeto ou de responsável legal da instituição proponente, declaro sob as penalidades da lei que:			
As informações e documentos apresentados neste projeto, de minha inteira responsabilidade.			
Estou ciente da necessidade de apresentação da prestação de contas conforme as disposições do Edital e da legislação pertinente;			
Aceito todos os termos deste Edital e seus anexos;			
Todas as informações aqui prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo a qualquer momento serem comprovadas.			
LOCAL:			Data
NOME COMPLETO DO PROPONENTE:			Assinatura:

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

<p>Cópia do RG, CPF, comprovante de residência atualizado e dados bancários; Formulário de inscrição, disponível no Anexo I deste Edital, contendo a proposta a ser realizada;</p>
--

<p>Currículo do artista/grupo acrescido de histórico que reforcem as informações relativos à produção artístico-cultural do proponente e à notoriedade de seu trabalho (fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo, redes sociais entre outras);</p>
--

<p>As propostas referentes à ação III do item 8 deste Edital, devem apresentar três (03) orçamentos de empresas diferentes, em papel timbrado incluindo nome, CPF e endereço do proponente.</p>

PRESTAÇÃO DE CONTA

<p>Relatório</p>

<p>Fotografias</p>

<p>Notas Fiscais (Quando for o caso)</p>
--